



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 116 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

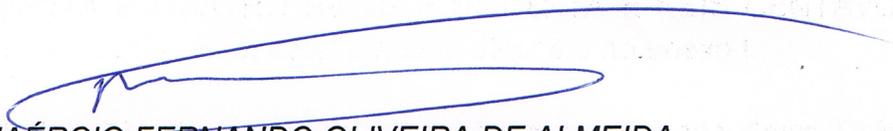
**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$876.374,96 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - O crédito descrito nos artigos anteriores visa atender a Decisão do TCE-RJ no processo TCE nº 215.417-5/16.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	876.347,96
<b>TOTAL</b>		<b>876.347,96</b>

**ANEXO II**

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		45.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		23.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		25.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		226.347,96
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		182.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>876.347,96</b>